



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 059/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

DATA INICIAL: 26/06/2024

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESTINATÁRIO

SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Agente de Contratação
Setor de Licitação



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL



Proposta: PRP-3839

REV. 2

Emissão: 24/06/2024

CONTRATANTE

NOME: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA

CNPJ: 12.511.093/0001-06

TELEFONE: +55 (098) 988286286

E-MAIL: Gabinetedoprefeitoslpma@gmail.com

CONTRATADO

NOME: SENAI/MA

CNPJ: 03775543000179

CONSULTOR: LEONARDO ALVES HORI

E-MAIL: leonardohori@fiema.org.br

TELEFONE: 98 98873-6643

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Realização de curso em educação profissional conforme abaixo.

- Curso Formação de Condutor de Transporte Escolar - 50 horas - até 25 vagas
- Curso Formação de Condutor de Transporte de Emergência - 50 horas - até 25 vagas

OBS:

o curso será realizado no município de Santa Luzia do Paruá - MA.

2. INVESTIMENTO

SERVIÇO	Unidade Executora	Quantidade	Valor Unitário	Desconto Total	Valor Total
Condutores de Veículos de Transporte Escolar - CH 50	SENAI CEPT - BACABAL	1	5.990,00	,00	5.990,00

senaimaranhao

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, 1º andar, Edifício
Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama
São Luís/MA • CEP: 65.060-645
Fone: (98) 2109-1859 • www.fiema.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



PROPOSTA COMERCIAL

Condutores de Veículos de Transporte de Emergência - CH 50	SENAI CEPT - BACABAL	1	5.990,00	,00	5.990,00
--	----------------------	---	----------	-----	----------

Total Dos Produtos: R\$ 11.980,00

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - Disponibilizar relação de participantes obedecendo os pré-requisitos abaixo para efetivação da matrícula junto à contratada, apresentando cópia dos documentos de identidade, CPF, CNH, comprovante de residência e comprovante de escolaridade deles.

PRÉ REQUISITOS:

- Idade mínima: 21 anos;

- Possuir CNH D.

3.2 - Efetuar o pagamento dos valores orçados neste instrumento;

3.3 - Mobilizar participantes para o treinamento;

3.4 - Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, materiais e insumos que o SENAI possa levar;

3.5 - Responsabilizar-se pelo local de aula do curso, bem como acesso a banheiros e água potável.

3.6 - Responsabilizar-se pelos equipamentos necessário para prática caso seja necessário.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATATADO

4.1 - Disponibilizar material didático e instrutores capacitados para a realização dos treinamentos;

4.2 - Efetivar a matrícula dos participantes em sistema próprio;

4.3 - Supervisionar e Certificar os concluintes;

4.4 - Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à CONTRATANTE e/ou terceiros;

4.5 - Responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação do instrutor no período dos treinamentos;



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado após a realização de cada treinamento, conforme emissão de nota fiscal e fatura com prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão;

5.2 - As atividades terão duração de acordo com a carga horária apresentada para cada curso e acontecerão em período e lugar a combinar entre as partes, sendo a carga horária de 8 horas de aula por dia, de segunda a sexta, no período matutino e vespertino ou vespertino e noturno, ficando assim, o instrutor ocupado 8 horas de aula por dia;

5.3 - As atividades serão iniciadas somente após o aceite formalizado dos termos deste instrumento. A AUTORIZAÇÃO DESTE SERVIÇO deverá ser enviada ao CONTRATADO via e-mail, até o prazo para confirmação. Os orçamentos não autorizados até o prazo da validade serão cancelados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O contrato objeto desta proposta poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 dias, respeitando-se o pagamento pelos serviços já prestados, e suspenso ou rescindido automaticamente, a escolha do CONTRATADO, em caso de inadimplemento.

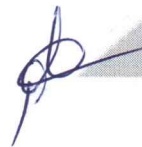
6.2 - A falta de utilização de quaisquer direitos ou faculdades decorrentes deste instrumento não se constituirá novação, nem importará renúncia, mas mera tolerância.

6.3 - A inadimplência acarretará a suspensão da prestação dos serviços, ficando a parte inadimplente obrigada a efetuar o pagamento dos serviços já efetuados.

6.4 - Este instrumento tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil.

6.5 - Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1,0% ao mês, até a data da liquidação dos títulos.

6.6 - A todo tempo durante o prazo desta PROPOSTA e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta PROPOSTA (doravante denominadas de Informações Confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.





6.7 - Toda e qualquer divulgação, propaganda e publicidade relativa ao presente instrumento particular, às ações empreendidas e/ou delas decorrentes, feita por qualquer das partes deverá fazer expressa referência ao nome, à marca e à participação de ambas as partes obedecida a programação visual respectiva e com idêntico destaque, forma, tamanho e proporção.

6.8 - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS CLÁUSULA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 - Para os fins deste Contrato são considerados:

- (i) "Dados Pessoais" quaisquer dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável;
- (ii) "Tratamento" dos Dados Pessoais as seguintes operações efetuadas pelas partes, através da coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, recuperação, transmissão, eliminação ou destruição;
- (iii) "Controlador" significa o Contratante a quem compete as decisões referentes ao Tratamento, tais como suas finalidades e os respectivos meios, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados; e
- (iv) "Operador" significa a Contratada a qual realiza o Tratamento dos Dados Pessoais em nome do Controlador.

7.2 - As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

7.3 - Caberá ao CONTRATANTE (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.4 - A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente pela CONTRATADA ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e /ou de imagem.

7.5 - A Contratada se compromete a tratar os Dados Pessoais, aos quais tiver acesso em razão do presente Contrato, somente nos limites aqui previstos e manter os Dados Pessoais armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os seus serviços, disponibilizando-os à Contratante ao fim dos Serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

7.6 - A Contratada não poderá utilizar os Dados Pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja a



Contratante controladora dos Dados Pessoais, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

7.7 - A Contratada deverá notificar a Contratante sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas por ele.

7.8 - Em caso de incidente de segurança, a parte operadora (contratada) deverá notificar a parte controladora (contratante) informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) e indicando as medidas deverão ser adotados para a reversão da situação no menor prazo possível. As partes obrigam-se, ainda, a apresentar todas as informações e esclarecimentos para o acompanhamento das ações realizadas para correção da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente.

7.9 - Sobre a Gestão de Dados Pessoais e Subcontratação:

7.9.1 - Compartilhamento e Subcontratação de Dados: A Contratada poderá compartilhar dados pessoais com terceiros e/ou subcontratar serviços como parte da execução deste contrato, garantindo sempre a proteção desses dados em conformidade com a LGPD. Qualquer compartilhamento de dados ou subcontratação será precedido de um rigoroso processo de due diligence, assegurando que terceiros e subcontratados mantenham padrões de segurança de dados equivalentes ou superiores aos praticados pela Contratada.

7.9.2 - Responsabilidade: Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá plenamente responsável pela conformidade com a LGPD de todas as operações de tratamento de dados realizadas pelos subcontratados, incluindo ações, omissões e quaisquer violações de dados. A Contratada se compromete a incluir cláusulas contratuais obrigatórias com subcontratados que assegurem a proteção de dados pessoais em um nível pelo menos equivalente ao estabelecido neste contrato.

7.9.3 - Transferência Internacional de Dados: Caso a Contratada necessite realizar a transferência de dados pessoais para fora do território brasileiro, tal operação só será realizada em conformidade com a LGPD e após informar e, se necessário, obter o consentimento da Contratante. A Contratada garantirá que a transferência internacional de dados seja realizada apenas para países ou entidades que proporcionem um nível adequado de proteção de dados, de acordo com a legislação aplicável.

7.9.4 - Auditoria e Conformidade: A Contratada se compromete a fornecer à Contratante, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para demonstrar a conformidade com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e permitir e contribuir para auditorias, incluindo inspeções, realizadas pela Contratante ou um auditor por ela autorizado.

7.9.5 - Notificação de Violação de Dados: Em caso de qualquer violação de segurança de dados pessoais que



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

possa acarretar risco ou dano relevante para os titulares dos dados, a Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre a ocorrência, detalhando as circunstâncias da violação, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados, e as medidas adotadas para mitigar os possíveis efeitos prejudiciais.

São Luís, 24/06/2024



De Acordo, autorizo o(s) serviço(s) discriminado(s).

Em ____/____/____.

CONTRATADO

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
DO PARUA

1 TESTEMUNHA

CPF:

2 TESTEMUNHA

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Agente de Contratação, o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024.

A Sua Senhoria,
Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
Dayanara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Assunto: Necessidade de realização de cursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhora Secretária,

Verificando a necessidade existentes na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Saneamento, e que há demandas no tocante a realização de cursos cujo objeto é: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, assim estaremos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assim também da Secretaria de Saúde e Saneamento, haja visto a necessidade de atendimento junto aos servidores na qualidade de motoristas, que sem dúvidas necessitam de curso de capacitação e atualização na devida área.

Assim sendo, a empresa a ser contratada, será o SENAI, referência na área de ministração de cursos em diversas áreas, inclusive na formação de condutor de transporte escolar e transporte de emergência.

Diante do exposto essa é missão das Secretarias de Saúde e Educação, com uma visão ampla e abrangente, oferecendo curso que visa capacitar os servidores em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



diversas áreas, sendo essa a oportunidade que a municipalidade dará desta feita aos motoristas um público alvo que precisa do curso de formação.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

Jânia Gomes da Silva
JÂNIA GOMES DA SILVA

Assessora Técnica
SEMED/SLP

Luiz Câmara da Silva
LUZIA CÂMARA DA SILVA

Coordenadora
SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de junho de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora,
Jânia Gomes da Silva
Luzia Câmara da Silva
Assessorias Técnicas
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Ref.: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prezadas Senhoras,

Com os cordiais cumprimentos tomamos conhecimento através de ofício da lavra de Vossa Senhoria, onde informa da necessidade de ser ofertado pelas Secretarias de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

Diante de todas as informações fica de já autorizada a solicitar proposta de preço junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para que possamos buscar ofertar através do SENAI os cursos ora apontados, sendo que os mesmos serão ministrados no município de Santa Luzia do Paruá, e, assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



possa prosseguir com os demais atos necessários preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Sem mais, para o momento, colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREUTAS
Secretária Municipal de Educação


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de junho de 2024.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Assunto: Dotação Orçamentária – dispensa de licitação

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novercentos e oitenta reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DAYANARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

As Suas Senhorias, as Senhoras,
Daynara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento e efeitos do § 1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com objeto é: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novercentos e oitenta reais).

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de julho de 2024.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1

RODRIGO PINHO OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de julho de 2024.

DO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PARA: Setor de Licitação/Santa Luzia do Paruá-MA.
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Agente de Contratação,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando os elementos contidos no processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, considerando também que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133.

Assim, no uso das atribuições que me foram conferidos, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação, para **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ;
- CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI;
- PRAZO VIGENTE: 19 de julho de 2024 a 19 de novembro de 2024;
- VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil e oitocentos reais).
- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Junte-se aos autos a Portaria do Agente de Contratação da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
..... E
.....

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Souza nº 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, por intermédio da Secretária residente e domiciliada na Rua nº Bairro: inscrita no CPF/MF sob nº portadora da Carteira de Identidade RG nº durante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em São Luís, Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 0, 1º andar, CEP: 65.060-642, inscrito no CNPJ sob o nº 03.543/0001-79, neste ato representado legalmente pelo Diretor de Departamento Regional do SENAI do Maranhão, portador da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº OBAVA denominado CONTRATADO, celebram o CONTRATO nº pelas condições e condições contidas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	Unidade Executora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
Condutores de Veículos de Transporte Escolar – CH 50	SENAI CEPT BACABAL	1	R\$ =====	0,00	R\$ =====
Condutores de Veículos de Transporte de Emergência – CH 50	SENAI CEPT BACABAL	1	R\$ =====	0,00	R\$ =====
Total dos Produtos:					R\$ =====

DESCRIÇÃO

Cláusula Segunda – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pelo CONTRATADO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

DA EXECUÇÃO:

Cláusula Terceira – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

Cláusula Quarta – A Contratada realizará curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme constante na proposta para prestação de serviços nº XXXX-XXXX. REV. XXX.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula Quinta – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ ***** (_____).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 100% (cem por cento) após o término do curso mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

Parágrafo Segundo - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, Agência _____, Conta Corrente: _____ (Banco _____) em favor de Serviço Municipal de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Maranhão – SENAI.

Parágrafo Quarto – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta – O Contratado se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula Sétima – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Nona – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Primeiro – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Segundo – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Cláusula Décima Primeira – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

Parágrafo Único – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

Cláusula Décima Terceira – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Décima Quarta – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2024:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Quinta – O prazo de vigência deste contrato é de até 03 (três) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Pará-MA.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Sexta - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Pará e mantidos à disposição do público.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Pará-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Pará-MA, de de 2024.

Secretário Municipal de Educação
CNPJ/MF:
CPF/MF:
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Secretário Municipal de Educação
CNPJ/MF:
CPF/MF:
CONTRATANTE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/DER-MA- CNPJ/MF:
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
CPF: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de julho de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Advogado – OAB-MA: 15.150
Procurador Geral
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Prezado Senhor,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 014/2024**, que tem por objeto a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 53 § 1º, incisos I e II, c/c com o art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Nestes termos vieram os autos do processo para emissão do parecer jurídico encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo de contratação direta.

Ab initio, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de contratação direta pela administração pública na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**. Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento administrativo e os documentos que o acompanham, passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR JURÍDICO



II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento administrativo, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento.

Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o seguinte objetivo **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, a proposta apresenta uma carga horária total de 50 (cinquenta horas). Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa veio acompanhada da especificação do objeto e da devida justificativa.

Verifica-se no referido processo foi juntado e apresentado propostas de preço, tendo a administração pública contratado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, apresentar proposta considerada vantajosa para a administração e que estava com os referidos valores dentro dos padrões permitidos pela lei nº 14.133/2021, para contratação direta na modalidade dispensa, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da referida lei.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo acima mencionado.

Ademais, quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa pretendida.

Por fim, consta do referido procedimento a minuta do contrato e exposição de motivos da referida contratação com a empresa a ser contratada, restando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR JURÍDICO



assim preenchido os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.

II.II – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A princípio, a licitação é a regra definida por lei para as contratações públicas, no entanto, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento, podendo a administração pública fazer contratação direta.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal dispõe que as contratações da administração pública, em regra, serão feitas mediante processo de licitação pública, porém, em alguns casos poderá ser dispensado o processo de licitação, conforme os casos previstos em lei, vejamos:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse mesmo sentido, o artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, prevê a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por outro lado, o Decreto nº 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR JURÍDICO



novecentos e seis reais e dois centavos).

Dessa forma, conforme relatado acima, trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

Dessa forma, parece-nos ser adequada a contratação direta na modalidade dispensa de licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser contratado, esta dentro dos parâmetros e valores previstos na lei.

III – CONCLUSÃO

Em sendo assim, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e diante do interesse público devidamente justificado, essa Procuradoria Jurídica manifestase pela adequação da modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus atos subsequentes.

Este é o parecer, S.M.J.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de julho de 2024.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

DISPENSA Nº 014/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREÇO E ESCOLHA

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a realização dos seguintes cursos: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** O presente auto de procedimento tem por objetivo realização dos cursos ora mencionados para atender as demandas da administração, haja vista a necessidade emergente, pois não nos resta dúvidas que a principal vantagem de oportunizar a realização do curso preventivo reside no caráter educativo dos condutores, pois após a realização do curso teremos a formação de melhores motoristas evitando infrações e tornando o trânsito mais seguro, isso porque esse é o primordial que se deve oferecer aos motoristas, tanto aos condutores de transporte escolar, como os de transporte de emergência.

Diante do exposto, as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tem a responsabilidade de realizar o transporte escolar para os alunos das escolas municipais e a Secretaria de Saúde a responsabilidade de realizar o transporte de pacientes que precisam de tratamento fora do município de Santa Luzia do Paruá, e as transferências, são realizadas para grandes centros onde a medicina é mais avançada, por exemplo, o transporte de pacientes para São Luís, portanto, explica-se aqui a necessidade do curso. Salienta-se que conforme Resolução CONTRAN nº 484/2014, a capacitação dos condutores de veículos de transporte escolar é obrigatória, e, assim o Município estará cumprindo com a obrigatoriedade do cumprimento da Legislação Nacional de Trânsito para a oferta do serviço de transporte escolar e também do transporte de emergência, (CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997).

Os cursos serão financiados pela Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, trazendo benefícios não somente aos condutores, mas, aos alunos usuários do transporte e os usuários do serviço de transporte de emergência, sendo que os cursos oferecidos pela empresa especializada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



proporcionarão aos motoristas habilidades atualizadas, conhecimentos teóricos e práticos necessários para operar os veículos de forma segura e eficiente. Isso contribui para melhorar a qualidade do serviço prestado à comunidade, garantindo uma condução mais segura e responsável.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO que a Empresa (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), há necessidade de abertura de processo licitatório. Cabendo informar também que a Instituição é regida pelo Código Civil Brasileiro, detém a priori, inquestionável reputação ético – profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, sendo dispensada a licitação para sua contratação dos serviços ora mencionado.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses cursos é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança dos passageiros, a qualidade do serviço prestado e a contínua capacitação dos motoristas, portanto, a dispensa de licitação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o valor encontra-se de acordo com o valor de mercado

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37, XXI, da Constituição da República de 1988, em regra, as contratações de serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. No entanto, nos casos previstos no art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), ainda que configurada a viabilidade de competição, o processo licitatório será dispensável em razão do comando legal.

Nesse contexto, cumpre destacar que as hipóteses de dispensa elencadas nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133 são taxativas, e a realização da contratação direta fora daquelas discriminadas em lei, poderá ser interpretada como crime, nos termos do art. 337-E do Código Penal Brasileiro. Ademais, configurada uma das hipóteses da dispensa, a contratação direta independe da discricionariedade da Administração que fica vedada de contratar por meio de procedimento licitatório.

Para melhor entendimento, vejamos a interpretação do TCU em seu Manual de Contratação Direta:

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado. *(grifonosso)*.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. *(grifo nosso)*.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado¹.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a dispensa em razão do valor do objeto. Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, na contratação de serviços e compras, excetuadas obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, quando o valor do objeto for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, que fez a atualização dos valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto a contratação não fere o que a legislação vigente versa quanto as questões de valores para contratação direta.

Com intuito de averiguar os valores praticados, a Administração Pública solicitou orçamento ao Setor de Contabilidade para a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, atuante nesse ramo de mercado.

Diante do exposto a planilha orçamentária, verificou-se que o valor médio total é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Desse modo, restou configurada a dispensa de licitação em razão da permissão legal conferida pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, conforme prevê o Regimento interno do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, o SENAI possui os seguintes objetivos:

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

¹ MANUAL DE COMPRAS DIRETAS DO TCU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;
- e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Conforme se verifica dos autos, o presente processo tem por objeto a realização de cursos de qualificação, sendo: cursos de doces e salgados, fundamentos de confeitaria e consultoria em processo produtivo, dentre vários cursos que o SENAI, oferta, caracterizando, portanto, a atividade de ensino e, conseqüentemente, estreita relação com as atividades e objetivos finalísticos do SENAI.

Conforme justificado no Projeto Básico:

O SENAI é um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina. É reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi escolhido em virtude de sua notória especialização. Isto porque, os serviços de capacitação em questão são de cunho técnico especializado, em virtude de suas próprias características, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade para a os dias e formato previstos para o curso. Dessa forma, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto, motivando a dispensa de licitação nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

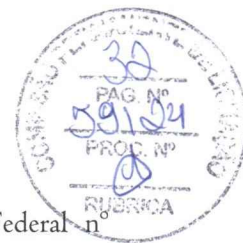
Dessa forma, a escolha pela contratação com o SENAI, claramente, vai de encontro a finalidade de sua criação, seus objetivos e, conseqüentemente, ao atendimento do interesse público, estando, smj, caracterizados todos os requisitos para enquadramento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, verifica-se que a presente demanda, pela natureza do objeto, é uma hipótese



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de dispensa de licitação, estando abarcada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constata-se, também por meio da apresentação de documentos que a instituição possui vasta experiência na realização de que vai desde treinamentos, ministração de cursos e capacitação, sendo assim especializada no ramo objeto deste processo, possuindo estrutura e capacidade para atender com qualidade e presteza o objeto a ser contratado e assim dar resultado para a sociedade.

De todo o exposto na presente justificativa o procedimento da Dispensa de Licitação é conveniente, pois viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa, uma vez que foram cumpridas as exigências dos requisitos caracterizadores.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de julho de 2024

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**



À Senhora, o Senhor,
Clodomir Galiza Costa
Gerência de Bacabal
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ/MF: 03.775.543/0001-79
BACABAL-MA.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa de Vossa Senhoria, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de julho de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREUTAS
Secretária Municipal de Educação

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO-LEI Nº 4.048, DE 22 DE JANEIRO DE 1942.

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Art. 2º Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários.

§ 1º As escolas do Senai poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senai e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º Deverão as escolas de aprendizagem, que se organizarem, ministrar ensino de continuação e do aperfeiçoamento e especialização, para trabalhadores industriários não sujeitos à aprendizagem. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários será organizando e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria.

Art. 4º Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem. (Vide Decreto-Lei 4.936, de 1942)

§ 1º A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por operário e por mês.

§ 2º A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

§ 3º O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral, será na mesma região aplicado.

Art. 5º Estarão isentos da contribuição referida no artigo anterior os estabelecimentos que, por sua própria conta, mantiverem aprendizagem, considerada, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, sob o ponto de vista da montagem, da constituição do corpo docente e do regime escolar, adequada aos seus fins. (Vide Lei nº 6.297, de 1975)

Art. 6º A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento. (Vide Decreto-Lei 4.936, de 1942)

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, serão isentos de impostos federais.

Parágrafo único. Serão decretadas isenções estaduais e municipais, em benefício dos serviços de que trata o presente artigo.

Art. 8º A organização do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários constará de seu regimento, que será, mediante projeto apresentado ao ministro da Educação pela Confederação Nacional da Indústria, aprovado por

decreto do Presidente da República.

Art. 9º A contribuição, de que trata o art. 4º deste decreto-lei, começará a ser cobrada, no corrente ano, a partir de 1 de abril.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições anteriores relativas à matéria do presente decreto-lei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema
Alexandre Marcondes Filho



Este texto não substitui o publicado na CLBR de 1942

Vide alterações:

(Vide Decreto-Lei 4.481, de 1942)
(Vide Decreto nº 10.009, de 1942)
(Vide Decreto-Lei 4.936, de 1942)
(Vide Decreto nº 10.887, de 1942)
(Vide Decreto-Lei 6.246, de 1944)
(Vide Decreto-Lei 7.210, de 1944)
(Vide Decreto-Lei 9.156, de 1946)
(Vide Decreto nº 31.546, de 1952)
(Vide Decreto nº 49.121-B, de 1960)
(Vide Decreto nº 50.888, de 1961)
(Vide Decreto nº 494, de 1962)
(Vide Decreto-Lei 151, de 1967)
(Vide Decreto nº 64.352, de 1969)
(Vide Decreto de 28 de abril de 1992)
(Vide Decreto de 3 de setembro de 1992)
(Vide Decreto nº 715, de 1992)

*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		037045772009-8 27/04/2009	
MARIA FIDELIDADE		RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA	
 		GERALDO VASCONCELOS ARRUDA E MARIANA RAIMUNDA CAMPELO ARRUDA VIANA - MA NASC. N.SN FLS. 95V LIV. 35 019755602-72 08/10/1947 P-200	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-01	



[Handwritten signature]

SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro de Títulos e Documentos

MICROFILME nº

39.1512



PORTARIA Nº 06/2019

Nomeia Diretor Regional do
SENAI do Maranhão.

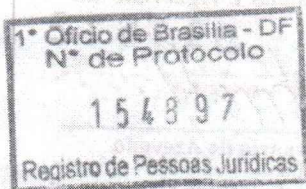
O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento do SENAI e considerando o Ofício nº 182/2019-GAB-PRES, datado de 05/09/19, do Presidente do Conselho Regional do SENAI/MA,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Nonato Campelo Arruda** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Regional do SENAI do Maranhão.

A presente portaria tem seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019.

**Robson Braga de Andrade**
Presidente do Conselho Nacional do SENAI

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro de Títulos e Documentos
MICROFILME nº **39 15 12**



Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 16 Bl. B-60 sala 140E, Verano Shopping - Ass. Sd. - Brasília DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomr@marceloribas.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00005540 do livro n.
A-10. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº 00154897

Em 28/09/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus

Selo: TJDFT20190210063049DNIL
Para consultar www.tjdf.jus.br



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00154897

Poder Judiciário: TJMA. Selo: PRENOT029926UJZKA6FKCNDX7896, Data/Hora:
17/10/2019 15:47:50, Ato: 15.1, Parte(s): SENAI MARANHÃO, Total: R\$ 27,00.
Emolumentos: R\$ 26,20, FERC: R\$ 0,80. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário: TJMA. Selo: REGTIT029926N1VTT6KW9AMR7W86, Data/Hora:
17/10/2019 15:49:47, Ato: 15.3.2, Parte(s): SENAI MARANHÃO, Total: R\$ 15,30.
Emolumentos: R\$ 14,90, FERC: R\$ 0,40. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário: TJMA. Selo: REGTIT029926FQ630WTD0YHOTI79, Data/Hora:
17/10/2019 15:49:13, Ato: 15.3.1, Parte(s): SENAI MARANHÃO, Total: R\$ 58,10.
Emolumentos: R\$ 56,40, FERC: R\$ 1,70. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA DJALMA DUTRA, 84-CENTRO FONES (98) 3231-7062
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob o nº **39 15 12**

São Luís, 17 OUT. 2019

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

CERTIFICADO
1020240092189587



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
36727004	03.775.543/0001-79	92120243106626

RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

NOME FANTASIA

SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 1 ANDAR Nº S/N, COHAMA
65099110 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

746B215535A5437B181D058E641EBE9F

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

Balanco Patrimonial

Exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020

(Em Reais)



ATIVO

	N.E.	2021	2020 Ajustado
Ativo Circulante		44.651.901,11	23.124.515,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	26.377.730,54	13.710.383,41
Créditos a Receber		17.032.750,90	8.404.931,62
Clientes	5	13.639.210,73	5.516.573,04
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	6	(850.216,78)	(543.740,33)
Adiantamentos a Empregados	7	776.243,04	317.842,96
Adiantamentos Concedidos		1.400,00	333,54
Departamento Conta Movimento	8	-	-
Valores em Cobrança		37.549,81	22.689,98
Receitas a Receber	9	3.423.971,26	3.091.232,43
Sistema Indústria Conta Movimento	10	4.592,84	-
Estoques		1.217.270,45	985.925,32
Estoques de Materiais e Produtos	11	1.217.270,45	985.925,32
Valores a Apropriar		24.149,22	23.274,72
Ativo Não Circulante		64.996.438,77	75.957.876,36
Realizável a Longo Prazo		685.869,30	10.282.224,61
Depósitos p/Recursos Judiciais		685.869,30	10.282.224,61
Imobilizado	12	64.310.569,47	65.675.651,75
Bens Imóveis		50.207.044,24	48.842.701,57
Bens Móveis		65.877.184,19	64.788.877,99
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		(51.773.658,96)	(47.955.927,81)
Imobilizado em Andamento			
TOTAL DO ATIVO		109.648.339,88	99.082.391,43

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

Balanco Patrimonial

Exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020

(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E.	2021	2020 Ajustado
Passivo Circulante		17.580.466,18	8.810.170,98
Contas a Pagar	13	13.648,18	-
Fornecedores	13	718.384,41	486.271,53
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher	14	329.267,99	295.019,52
Salários e Encargos a Pagar	15	587.408,55	1.095.290,80
Provisões	16	4.079.741,87	3.555.068,18
Retenções de Depósitos em Garantia		5.289,40	5.289,40
Departamento Conta Movimento	17	1.366.787,59	-
Convênios - Arrecadação Direta	18	480.960,05	428.114,85
Empréstimos e Financiamento	19	2.213.169,10	2.261.751,94
Convênios e Acordos	20	7.327.813,96	
Contas Correntes Passivas	21	165.391,53	333.519,83
Demais Obrigações a Curto Prazo		292.603,55	349.844,93
Passivo Não Circulante		15.347.262,70	17.338.648,17
Empréstimos e Financiamentos Contratados	22	14.635.499,36	16.800.092,44
Demais Obrigações a Longo Prazo	23	711.763,34	538.615,73
Patrimônio Líquido	24	76.720.611,00	72.933.572,28
Patrimônio Social Acumulado		72.933.572,28	66.431.928,25
Superávit do Exercício		3.787.038,72	6.501.644,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		109.648.339,88	99.082.391,43

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Ativo Compensado	89.262.399,84	89.262.399,84
Garantias Diversas	89.203.355,00	89.203.355,00
Comodato de bens	59.044,84	59.044,84
Passivo Compensado	89.262.399,84	89.262.399,84
Garantias Diversas	89.203.355,00	89.203.355,00
Comodato de bens	59.044,84	59.044,84

Glauber Sampaio Ripardo
Coordenador Contábil
CRC MA 010833/O

Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021

(Em Reais)

ATIVO

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		52.445.134,15	44.651.901,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	30.534.035,73	26.377.730,54
Créditos a Receber		20.444.310,38	17.032.750,90
Clientes	5	16.796.567,58	13.639.210,73
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	6	(1.342.071,74)	(850.216,78)
Adiantamentos a Empregados	7	937.802,45	776.243,04
Adiantamentos Concedidos		-	1.400,00
Antecipações Sobre Contrato		108.166,50	
Departamento Conta Movimento	8	12.037,56	-
Valores em Cobrança	9	50.847,91	37.549,81
Receitas a Receber	10	3.863.860,29	3.423.971,26
Sistema Indústria Conta Movimento	11	17.099,83	4.592,84
Estoques		1.421.727,28	1.217.270,45
Estoques de Materiais e Produtos	12	1.421.727,28	1.217.270,45
Valores a Apropriar	13	26.959,02	24.149,22
Despesas Antecipadas		18.101,74	
Ativo Não Circulante		63.524.168,64	64.996.438,77
Realizável a Longo Prazo		728.075,43	685.869,30
Depósitos p/Recursos Judiciais		728.075,43	685.869,30
Imobilizado	14	62.796.093,21	64.310.569,47
Bens Imóveis		52.586.361,73	50.207.044,24
Bens Móveis		68.742.086,92	65.877.184,19
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		(58.532.355,44)	(51.773.658,96)
TOTAL DO ATIVO		115.969.302,79	109.648.339,88

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Glauber Sampaio Ripardo
Contador - CRC MA 010833/O
Coordenador Contábil

Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

FIEMA
Federação das Indústrias
do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno
da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800
(98) 2109-1867
www.fiema.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021

(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021
Passivo Circulante		21.801.866,50	17.580.466,18
Contas a Pagar	15	12.148,29	13.648,18
Fornecedores	15	1.291.280,67	718.384,41
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher	16	433.178,00	329.267,99
Salários e Encargos a Pagar	17	678.695,15	587.408,55
Férias, 13º Salário e Encargos	18	4.530.540,74	4.079.741,87
Retenções de Depósitos em Garantia		111.452,03	5.289,40
Departamento Conta Movimento	19	1.226.252,22	1.366.787,59
Convênios - Arrecadação Direta	20	516.781,76	480.960,05
Empréstimos e Financiamento	21	2.236.041,78	2.213.169,10
Sistema Indústria - Conta Movimento		4.720,21	
Convênios e Acordos	22	9.929.509,77	7.327.813,96
Contas Correntes Passivas	23	180.131,47	165.391,53
Outras Obrigações		651.134,41	292.603,55
Passivo Não Circulante		13.086.103,21	15.347.262,70
Empréstimos e Financiamentos Contratados	24	12.505.892,90	14.635.499,36
Outras Obrigações a Longo Prazo	25	580.210,31	711.763,34
Patrimônio Líquido	26	81.081.333,08	76.720.611,00
Patrimônio Social Acumulado		76.720.611,00	72.933.572,28
Saldo do Exercício		4.360.722,08	3.787.038,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		115.969.302,79	109.648.339,88
Ativo Compensado		115.735.813,48	89.262.399,84
Serviços Contratados		115.676.768,64	89.203.355,00
Garantias Diversas		59.044,84	59.044,84
Passivo Compensado		115.735.813,48	89.262.399,84
Serviços Contratados		115.676.768,64	89.203.355,00
Garantias Diversas		59.044,84	59.044,84

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Glauber Sampaio Ripardo
Contador - CRC MA 010833/O
Coordenador Contábil

Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

FIEMA
Federação das Indústrias
do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno
da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800
(98) 2109-1867
www.fiema.org.br

BP_2022.pdf

Documento número #bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a

Hash do documento original (SHA256): e3cc5fa966c293ba9885b6c4039f96736f8540366195d16a99e8fe0f8394ac



Assinaturas



Glauber Sampaio Ripardo

CPF: 945.495.403-20

Assinou como contador(a) em 08 mar 2023 às 09:35:47



Raimundo Nonato Campelo Arruda

CPF: 019.755.602-72

Assinou como gestor em 08 mar 2023 às 09:45:57

Log

08 mar 2023, 09:33:17

Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 criou este documento número bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2023 (09:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 mar 2023, 09:33:19

Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 adicionou à Lista de Assinatura:

Glauber@fiema.org.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glauber Sampaio Ripardo e CPF 945.495.403-20.

08 mar 2023, 09:33:19

Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 adicionou à Lista de Assinatura:

thailita@fiema.org.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação:
Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para
validação do signatário: nome completo Raimundo Nonato Campelo Arruda e CPF 019.755.602-
72.

08 mar 2023, 09:35:48

Glauber Sampaio Ripardo assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Glauber@fiema.org.br. CPF informado: 945.495.403-20. IP: 186.225.58.226. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 mar 2023, 09:45:58

Raimundo Nonato Campelo Arruda assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail thalita@fiema.org.br. CPF informado: 019.755.602-72. IP: 186.225.58.226. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 mar 2023, 09:45:58

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2/2004

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021

(Em Reais)

ATIVO

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		52.445.134,15	44.651.901,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	30.534.035,73	26.377.730,54
Créditos a Receber		20.444.310,38	17.032.750,90
Clientes	5	16.796.567,58	13.639.210,73
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	6	(1.342.071,74)	(850.216,78)
Adiantamentos a Empregados	7	937.802,45	776.243,04
Adiantamentos Concedidos		-	1.400,00
Antecipações Sobre Contrato		108.166,50	
Departamento Conta Movimento	8	12.037,56	-
Valores em Cobrança	9	50.847,91	37.549,81
Receitas a Receber	10	3.863.860,29	3.423.971,26
Sistema Indústria Conta Movimento	11	17.099,83	4.592,84
Estoques		1.421.727,28	1.217.270,45
Estoques de Materiais e Produtos	12	1.421.727,28	1.217.270,45
Valores a Apropriar	13	26.959,02	24.149,22
Despesas Antecipadas		18.101,74	
Ativo Não Circulante		63.524.168,64	64.996.438,77
Realizável a Longo Prazo		728.075,43	685.869,30
Depósitos p/Recursos Judiciais		728.075,43	685.869,30
Imobilizado	14	62.796.093,21	64.310.569,47
Bens Imóveis		52.586.361,73	50.207.044,24
Bens Móveis		68.742.086,92	65.877.184,19
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		(58.532.355,44)	(51.773.658,96)
TOTAL DO ATIVO		115.969.302,79	109.648.339,88

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Glauber Sampaio Ripardo
Contador - CRC MA 010833/O
Coordenador Contábil

Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MA

CNPJ: 03.775.543/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021

(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021
Passivo Circulante		21.801.866,50	17.580.466,18
Contas a Pagar	15	12.148,29	13.648,18
Fornecedores	15	1.291.280,67	718.384,41
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher	16	433.178,00	329.267,99
Salários e Encargos a Pagar	17	678.695,15	587.408,55
Férias, 13º Salário e Encargos	18	4.530.540,74	4.079.741,87
Retenções de Depósitos em Garantia		111.452,03	5.289,40
Departamento Conta Movimento	19	1.226.252,22	1.366.787,59
Convênios - Arrecadação Direta	20	516.781,76	480.960,05
Empréstimos e Financiamento	21	2.236.041,78	2.213.169,10
Sistema Indústria - Conta Movimento		4.720,21	
Convênios e Acordos	22	9.929.509,77	7.327.813,96
Contas Correntes Passivas	23	180.131,47	165.391,53
Outras Obrigações		651.134,41	292.603,55
Passivo Não Circulante		13.086.103,21	15.347.262,70
Empréstimos e Financiamentos Contratados	24	12.505.892,90	14.635.499,36
Outras Obrigações a Longo Prazo	25	580.210,31	711.763,34
Patrimônio Líquido	26	81.081.333,08	76.720.611,00
Patrimônio Social Acumulado		76.720.611,00	72.933.572,28
Saldo do Exercício		4.360.722,08	3.787.038,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		115.969.302,79	109.648.339,88
Ativo Compensado		115.735.813,48	89.262.399,84
Serviços Contratados		115.676.768,64	89.203.355,00
Garantias Diversas		59.044,84	59.044,84
Passivo Compensado		115.735.813,48	89.262.399,84
Serviços Contratados		115.676.768,64	89.203.355,00
Garantias Diversas		59.044,84	59.044,84

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Glauber Sampaio Ripardo
Contador - CRC MA 010833/O
Coordenador Contábil

Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

BP_2022.pdf

Documento número #bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a

Hash do documento original (SHA256): e3cc5fa966c293ba9885b6c4039f96736f8540366195d16a99e8fe0f8394a6f2

**Assinaturas**✓ **Glauber Sampaio Ripardo**

CPF: 945.495.403-20

Assinou como contador(a) em 08 mar 2023 às 09:35:47

✓ **Raimundo Nonato Campelo Arruda**

CPF: 019.755.602-72

Assinou como gestor em 08 mar 2023 às 09:45:57

Log

08 mar 2023, 09:33:17	Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 criou este documento número bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2023 (09:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 mar 2023, 09:33:19	Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 adicionou à Lista de Assinatura: Glauber@fiema.org.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glauber Sampaio Ripardo e CPF 945.495.403-20.
08 mar 2023, 09:33:19	Operador com email glauber@fiema.org.br na Conta 1adf3065-f652-4cc1-838f-a4a1a34739a8 adicionou à Lista de Assinatura: thalita@fiema.org.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raimundo Nonato Campelo Arruda e CPF 019.755.602-72.
08 mar 2023, 09:35:48	Glauber Sampaio Ripardo assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Glauber@fiema.org.br. CPF informado: 945.495.403-20. IP: 186.225.58.226. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 mar 2023, 09:45:58	Raimundo Nonato Campelo Arruda assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail thalita@fiema.org.br. CPF informado: 019.755.602-72. IP: 186.225.58.226. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 mar 2023, 09:45:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bc7dc8b5-3dc9-4d47-959c-dfbde812103a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.775.543/0001-79

Certidão nº: 21581146/2024

Expedição: 01/04/2024, às 11:06:07

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.775.543/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008762372024

Validade: 10/09/2024

CERTIFICADO

1020240092139078



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.775.543/0001-79	Inscrição Municipal: 36727004
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859969900 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE	
Número: S/N	Complemento: 1 ANDAR
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65099110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de maio de 2024 às 08:09**, sob o código de autenticidade nº **650B973584731671ED01A1A95C758C5F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008762372024



Validade: 10/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.775.543/0001-79	Inscrição Municipal: 36727004
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859969900 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE	
Número: S/N	Complemento: 1 ANDAR
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65099110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de maio de 2024 às 08:09, sob o código de autenticidade nº 650B973584731671ED01A1A95C758C5F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.775.543/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:57 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **0070.089B.BCB4.8B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161012/24

Data da Certidão: 03/05/2024 11:54:32

**CPF/CNPJ 03775543000179 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2024 16:48:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036506/24

Data da Certidão: 15/05/2024 16:49:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03775543000179

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2024 16:49:50



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **Departamento Regional do Senai no Estado do Maranhão**
CPF/CNPJ: **03.775.543/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:08:35 do dia 25/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VQKA250624110835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.775.543/0001-79
Razão Social: SENAI SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE ED CASA DA INDUSTRIA SN 1 ANDAR /
COHAMA / SAO LUIS / MA / 65076-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018450888932682

Informação obtida em 25/06/2024 11:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024

As Secretárias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 033/2024, para a contratação de Pessoa Jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, cujo objeto é a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** (Dispensa de Licitação nº 014/2024), nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO: 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária de Educação

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais
Fomento Cultural	Premiação Fazer Cultura em morro do chapéu	27.200,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	100	Sim
Fomento Cultural	Feira Cultural	22.259,65	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostra/ Feira cultural realizada	200	Sim
Fomento Cultural	Formação em Cultura	12.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Seminário/ Simpósio/ Encontro/ Congresso/ Palestra realizado	100	Sim

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

os Projetos constam com a medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatível com as especificidades de cada participante, compreendendo e contemplando nos aspectos arquitetônicos, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e os espaços acessórios; aspectos comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados;

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Sim.



TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito.

PAAR X2NJGMCW

Santa Filomena do Maranhão/MA, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: a517aca3a7d8ff5983e47c439847fb56

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Técnica de Precatórios		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomenta a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no Inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No processo de avaliação das ações municipais buscou-se respeitar práticas que visam igualdade, distribuição e regionalidade dos recursos culturais. Ficam garantidas cotas étnicas raciais/ pessoas com deficiência em todas as categorias do editais que serão lançados, sendo dividida de forma igualitária entre negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade local periférica urbana e rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024

As Secretárias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 033/2024, para a contratação de Pessoa Jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, cujo objeto é a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** (Dispensa de Licitação nº 014/2024), nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79
VALOR GLOBAL: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO: 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária de Educação



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: f68a42575ae51aa130a4b89e2ba53daf

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Bairro Vinhas, sala 307 torre "B" Parque Jardins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, portador da Carteira de identidade nº 2.099.064 SSP/PI e do CPF nº 005.046.113-30, têm, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, cujo objeto é **Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA**, fundamentada no art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2021 da Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 05 de março de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SAMENAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI-DER-MA.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, pela Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA., e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada no município de Santa Luzia do Paruá, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTES**, e do outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em São Luís, Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 0, 1º andar, CEP: 65.060-642, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79, neste ato representado legalmente pelo Diretor de Departamento Regional do SENAI do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 037045772009-8 SESC/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 019.755.602-72, DORAVANTE denominado **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO** nº 101/2024, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	Unidade Executora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
Condutores de Veículos de Transporte Escolar – CH 50	SENAI CEPT BACABAL	1	5.990,00	0,00	R\$ 5.990,00
Condutores de Veículos de Transporte de Emergência – CH 50	SENAI CEPT BACABAL	1	5.990,00	0,00	R\$ 5.990,00
Total dos Produtos:					R\$ 11.980,00

DESCRIÇÃO

Cláusula Segunda – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, pelo **CONTRATADO**.

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

DA EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Cláusula Terceira – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

Cláusula Quarta – A Contratada realizará curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme constante na proposta para prestação de serviços nº PRP-3839. REV. 2.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula Quinta – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 100% (cem por cento) após o término do curso mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

Parágrafo Segundo - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, Agência 3649-8, Conta Corrente: 6654-0 (Banco do Brasil) em favor de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Maranhão – SENAI.

Parágrafo Quarto – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta – O Contratado se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula Sétima – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Nona – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Primeiro – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.511.093/0001-06



Parágrafo Segundo – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Cláusula Décima Primeira – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

Parágrafo Único – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

Cláusula Décima Terceira – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Décima Quarta – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2024:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Quinta – O prazo de vigência deste contrato é de até 04 (quatro) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Pará-MA, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Sexta - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Pará e mantidos à disposição do público.

Cláusula Décima Oitava - Os cursos serão realizados e ministrados totalmente no município de Santa Luzia do Pará-MA, sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Pará-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Pará-MA, 19 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária de Educação
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/DER-MA – CNPJ/MF: 03.775.543/0001-79
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 023.552.473-69

CPF: 066.255.663-14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

CONTRATO Nº: 101/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
SENAI – CNPJ/MF nº 03.775.543/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2024 a 19 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de julho de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação e **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

287	CUICA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	SHULZ	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
294	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	TRW	1	R\$ 814,03	R\$ 814,03
295	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	MOTORFIX	2	R\$ 257,39	R\$ 514,78
298	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	DYNA	2	R\$ 210,36	R\$ 420,72
306	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	TABULEIRO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
310	PIVO DA BALANÇA	UNID	NAKATA	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
VALOR TOTAL					R\$	34.469,74

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00056-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00056-7

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede a Avenida Principal, S/N, Centro, Cep 65.938-000, Ribamar Fiquene (MA), doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MA, prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 318, de 18/01/2024.

VIGÊNCIA Contará a partir da data da formalização e vencerá em 10/08/2034.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 2.081.378,00 (dois milhões oitenta e um mil trezentos e setenta e oito reais).

ASSINATURAS: LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, em nome do Banco do Brasil S.A. e COCIFLAN SILVA DO AMARANTE representando a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: ab9ea53821a76c8725806cd3c799a2f7

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: dd20e395169e8b081dc7f577cfbc1f60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
CONTRATO Nº: 101/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ/MF nº 03.775.543/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



VIGÊNCIA: 19 de julho de 2024 a 19 de novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024, Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de julho de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação e **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 62290080c3c60c3c8437a0eed9da50a3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024, assinado em 17/07/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - ZERO KM - SEM USO - MODELO PICK UP (PICAPE) - 4X4 - DIESEL - CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: RAVIERA MOTORS RMN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.483.897/0001-61. Valor Global: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 17 de julho de 2024. Vigência Final: 17 de julho de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de julho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d3e924efaf5830efd208999b9d74b79c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024, assinado em 18/07/2024. Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 004/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 826.723,50 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 18 de julho de 2024. Vigência Final: 18 de julho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de julho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4b08b9d50b67b3723844d999ccf67927

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024, assinado em 18/07/2024. Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 004/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 826.723,50 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 18 de julho de 2024. Vigência Final: 18 de julho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de julho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f555b780f9e7972140244347ad72abfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA N.º 0258 A 0263/2024/GABINETE/PREFEITO.

PORTARIA N.º 0258/2024/GABINETE/PREFEITO

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar, **ANTONIA NASCIMENTO FARIAS**, Matrícula 846-1, RG: 000115542799 SSP/MA, do cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, AO QUITO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ciência.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0259/2024/GABINETE/PREFEITO.

COCEDA AFASTAMENTO A SERVIDOR CONCURSADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

As Senhoras Secretárias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDEM: HOMOLOGAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, com endereço na Avenida Jeronino de Albuquerque, s/n, 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA – CEP: 65.060-645. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 4(quatro) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pelo Setor de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de julho de 2024.

DAYNARA ARAUJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária de Educação

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 613eab16ea9273d99da20c7b4843bc44

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

As Senhoras Secretárias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDEM: HOMOLOGAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA – CEP: 65.060-645. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 4(quatro) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

o presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pelo Setor de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2255465e69f902db4085f2df2f786132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Valéria Nascimento Barros, **CPF: 053.975.243-60, Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da Programação Planifica Maranhão da APS e AAE na Região de Saúde de São João dos Patos- MA** no período de 15/07 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 76da9e90715f39f995d0daab1555db5a

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Brenda da Silva Costa, **CPF: 076.421.793-32, Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da Programação Planifica Maranhão da APS e AAE na Região de Saúde de São João dos Patos- MA** no período de 15/07 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 162157902564410f15151957e1127409

PORTARIA Nº 045/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS





**ESTADO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

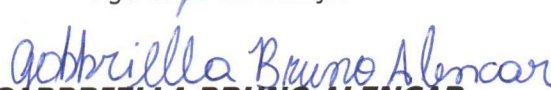
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de julho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO

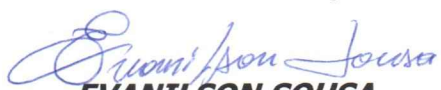
Agente de Contratação


GABRIELLA BRUNO ALENCAR

Comissão de Contratação


FÁBIO XAVIER MACEDO

Comissão de Contratação


EVANILSON SOUSA

Comissão de Contratação